



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

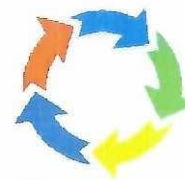
1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Palestrante com assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rondon/PR, com o Tema: "20 anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", no dia 11/07/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Justificativa:** As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São espaços de caráter deliberativo que permitem o debate e avaliação da Política de Assistência Social, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários. As conferências são realizadas em três instâncias: municipal, estadual e nacional. Na etapa municipal, podem participar todos os sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política. Já nas Conferências estaduais, participam os delegados, eleitos nas conferências municipais. Na conferência nacional, participam os delegados eleitos nas conferências estaduais. As conferências municipais são fundamentais para a formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, exigindo profissionais capacitados para conduzir os debates, sistematizar propostas e produzir relatórios fidedignos. A contratação de um profissional para a realização da Palestra da conferencia municipal que é obrigatória em todos os municípios do país garantirá a qualidade na organização dos eventos, promovendo a participação social efetiva. Nesse sentido, há a necessidade da contratação de profissional especializado para a Palestrar na Conferência Municipal de Assistência Social, garantindo qualidade na condução dos trabalhos e efetividade nas discussões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
REESTADO 2025 / 2028

1.3. *Planilha de Preços:*

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:*

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.

3.3. *Garantia da contratação*

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DE 2023 A 2028

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1 Os serviços contratados deverão ser executados no dia 11 de julho de 2025, mediante recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente.

4.1.2 O Serviço deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Rio de Janeiro, 479, Centro, Rondon-PR.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO em modalidade a ser definida pelo Departamento Jurídico, com o objetivo de efetuar a melhor contratação para a Administração Pública, recomendando-se o uso do seguinte artigo da Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

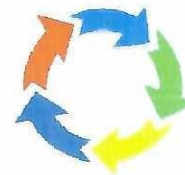
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
REPTÃO 2023/2028

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório.

6.2.1. Qualificação Técnica

Apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste estudo em característica, quantidades e prazos

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos ordinários livres

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1300	50	824	40	0	11	Manutenção do Serviço Social	3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00000

Rondon, em 25 de junho de 2025


Cinthia Daniele Lorenzoni

Dir. do Depto. Administrativo e de Gestão Social



Clotilde Sardeto

Secretária Municipal de Assistência Social